

**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
DE IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E/OU
COMPENSATÓRIAS – TRIMMC DE 09/06/2022.**

Pelo presente instrumento a empresa HIPERCON Terminais de Cargas LTDA., inscrita no CNPJ 57.246.266/0051-03, por seu representante legal Sr. Renato Nunes dos Reis, portador do documento de identidade RG nº 23.867.979-2 SSP/SP e CPF nº 212.990.858-65; doravante denominada EMPREENDEDORA, ajusta o presente Termo Aditivo em face da deliberação da COMAIV, referente ao TRIMMC integrante do Processo Administrativo nº 43198/2020-15.

Passa a medida mitigadora e ou compensatória e respectivo prazo estabelecido a prevalecer com a seguinte redação:

MEDIDA	PRAZO
VI. Apoiar o programa de atualização do Cadastro de Drenagem do Município de Santos, nos locais indicados no Anexo I	Até 30/09/2024

OBS:1. No caso de não cumprimento das medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas fica o proprietário sujeito à aplicação das penalidades cabíveis; 2. Todas as medidas que exijam aprovação deverão ter seus respectivos projetos apresentados às áreas competentes.

Ficam mantidas e ratificadas as demais medidas, prazos e disposições do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, ____ de _____ de 2024.

Renato Nunes dos Reis
RG nº 23.867.979-2 SSP/SP e CPF nº 212.990.858-65
HIPERCON Terminais de Cargas LTDA
CNPJ 57.246.266/0051-03